



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 10 | 2 0 2 1 | Instituto da Segurança Social, IP / Centro Distrital de Leiria ⁽¹⁾
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º 2-LR | 2 0 0 5
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento P A R Q U E I R E S I D E N C I A L V I A S O L

Localização do estabelecimento R u a d a I n d ú s t r i a n 6 A

Localidade B a j i a n c a

Código postal 2 4 3 0 - 6 0 1 | V i e i r a d e L e i r i a

Distrito Leiria Concelho Marinha Grande Freguesia Vieira de Leiria

Telemóvel / Telefone 934150028 Fax _____ E-mail rseior.viasol@gmail.com

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo L A R V I A S O L U N I P E S S O A L L D A

Morada R u a d a I n d ú s t r i a n 6 A

Localidade B a j i a n c a

Código postal 2 4 3 0 - 6 0 1 | V i e i r a d e L e i r i a

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 22 (vinte e dois) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2 0 2 1 | 0 7 | 0 8
ano mês dia

Elisabete de Jesus Moita
Assinatura e carimbo Diretora

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 11 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei